

EDITAL Nº 001/2023-FAAR.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, torna pública a abertura do processo de Seleção Pública de atletas e paratletas para concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023, mediante as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 35.945/2015, com suas alterações posteriores, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública de atletas e paratletas para concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 será executada pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, com base nas regras constantes neste Edital.

1.2. O Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 tem como principais objetivos:

- I – valorizar e apoiar atletas e paratletas participantes do desporto de rendimento de base, alto rendimento e olímpico/paralímpico;
- II – incentivar crianças, jovens e adultos à prática do desporto;
- III – fomentar a prática do desporto por meio de concessão de Patrocínio Desportivo.

1.3. Serão disponibilizados aos atletas e paratletas 182 (cento e oitenta e dois) Patrocínios Desportivos do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023, divididos conforme as categorias abaixo descritas:

- I – Rendimento de Base: 107 (cento e sete) Patrocínios Desportivos, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais;



II – Alto Rendimento: 65 (sessenta e cinco) Patrocínios Desportivos, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais;

III – Rendimento Olímpico/Paralímpico: 10 (dez) Patrocínios Desportivos, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

1.4. A vigência do Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 não poderá ser superior a 12 (doze) meses e nem ultrapassar o exercício financeiro no qual o Termo for firmado.

1.5. A vigência do Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 poderá ser prorrogada por igual período, mediante aditivo, a partir do exercício financeiro subsequente ao da assinatura do Termo, observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 35.945/2015, com suas alterações posteriores, e neste Edital.

1.6. Os atletas e paratletas contemplados com o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual no ano de 2022 que não apresentaram ou tiveram a respectiva Prestação de Contas reprovada, terão suas Inscrições no Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 indeferidas sumariamente, cuja decisão não será passível de recurso.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO DESPORTIVO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023

2.1. Para fins de concessão do Patrocínio Desportivo, os atletas e paratletas serão subdivididos nas categorias do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 e deverão preencher os seguintes critérios:

I – Rendimento de Base: atletas e paratletas de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos de idade de modalidades olímpicas e não olímpicas, de categorias individuais ou coletivas que participaram de eventos



desportivos realizados entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, e que continuam treinando e participando de competições oficiais estaduais ou nacionais, devendo ainda:

- a) ter sido convocado oficialmente, e não por adesão, para integrar a Seleção Brasileira da Categoria de Base; ou
- b) ter sido campeão a nível nacional ou internacional nas categorias individuais ou coletivas dos eventos desportivos; ou
- c) figurar no ranking nacional da Entidade de Administração do Desporto Nacional, até a 3ª (terceira) colocação no período correspondente de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

II – Alto Rendimento (nacional ou internacional): atletas e paratletas a partir de 19 (dezenove) anos de idade de modalidades olímpicas e não olímpicas, de categorias individuais ou coletivas que participaram de eventos desportivos realizados entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, e que continuam treinando e participando de competições oficiais nacionais ou internacionais, devendo ainda:

- a) ter sido convocado oficialmente, e não por adesão, para integrar a Seleção Brasileira Principal e ter obtido até a 2ª (segunda) colocação nas categorias individuais ou coletivas dos eventos desportivos; ou
- b) ter sido campeão a nível nacional ou internacional nas categorias individuais ou coletivas dos eventos desportivos; ou
- c) figurar no ranking nacional da Entidade de Administração do Desporto Nacional, até a 3ª (terceira) colocação no período correspondente de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

III – Rendimento Olímpico/Paralímpico: atletas e paratletas a partir de 12 (doze) anos de idade de modalidades olímpicas e paralímpicas, de categorias individuais ou coletivas que participaram de eventos

desportivos realizados entre 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, e que continuam treinando e participando de competições oficiais nacionais ou internacionais, devendo ainda:

- a) ter sido convocado oficialmente, e não por adesão, para integrar a Seleção Brasileira Principal e ter obtido até a 2ª (segunda) colocação nas categorias individuais ou coletivas dos eventos desportivos; e
- b) ter atingido os índices exigidos pela modalidade desportiva; e
- c) figurar no ranking nacional ou internacional da respectiva modalidade desportiva no período correspondente de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.
- d) posição no ranking nacional/internacional (Ranking Geral do período indicado), para competições realizadas em etapas, circuitos ou meetings, com todas as informações pertinentes e necessárias, conforme o caso, em documento original, fornecido pela Confederação da modalidade, Federação Internacional ou Comitê Olímpico ou Paralímpico;

2.2. É vedada a concessão de mais de um Patrocínio Desportivo ao mesmo atleta ou paratleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023, hipótese em que será considerada a Inscrição referente à categoria cujo atleta ou paratleta tenha maior potencial.

2.3. É vedada à concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual a atleta ou paratleta que seja servidor da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

2.4. Os atletas e paratletas que possuírem idade inferior àquela estabelecida no inciso II, acima referenciado, poderão se inscrever na categoria Alto Rendimento (nacional ou internacional), desde que cumpram os critérios de

seleção para concessão do patrocínio desportivo do programa bolsa esporte estadual 2023 e demais exigências contidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O atleta ou paratleta que tenha interesse em pleitear o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 deverá efetivar sua Inscrição na Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, especificamente, no Auditório da Vila Olímpica, localizado na Av. Pedro Teixeira, nº 400, Bairro Dom Pedro I, Manaus-AM., no período de 02 até o dia 31 de maio de 2023, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 09 h. às 16 h.

3.2. O atleta ou paratleta residente no Interior do Estado do Amazonas poderá efetivar a Inscrição via e-mail: bee.2023@faar.am.gov.br, observando-se os prazos e horários constantes no subitem 3.1., bem como as demais regras e documentos exigidos neste Edital.

3.3. A Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR não se responsabilizará por Inscrição realizada via e-mail e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão aceitos pedidos de juntada de documentação complementar após efetivada a Inscrição do candidato.

3.5. O candidato que não observar e cumprir as regras previstas neste Edital, terá sua Inscrição indeferida sumariamente, cuja decisão não será passível de recurso.

3.6. A documentação necessária à efetivação da Inscrição do candidato deverá ser apresentada na forma disposta no item 4, deste Edital.

3.7. O candidato menor de idade deverá ser representado por seu genitor ou genitora ou representante legal, nos termos da Lei.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação das informações e documentos exigidos neste Edital para fins de efetivação da Inscrição para pleitear o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023.

3.9. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição e não apresentar a totalidade da documentação, nos termos constantes neste Edital, não possuindo a Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR qualquer discricionariedade em relação a tais hipóteses.

3.10. A Inscrição será considerada efetivada quando for entregue ao candidato o protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição, emitido pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

3.11. É de obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento do pleito para concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023, independente de notificação da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo especificada, de acordo com as categorias do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023:

I – Rendimento de Base:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- b) Plano de Treinamento (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado.



- c) Cópia do RG e CPF do candidato e do representante legal, quando for o caso;
- d) Cópia da Procuração do representante legal, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de residência no Estado de Amazonas em nome do candidato ou do seu representante legal;
- f) Cópia do comprovante de conta bancária, onde conste claramente o nome do banco, número da agência, número da conta corrente e o nome do candidato;
- g) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Estadual da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado **(Anexo III)**;
- h) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Estadual, vinculada à Entidade de Administração do Desporto Nacional da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado **(Anexo IV)**;
- i) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Nacional ou Internacional da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado **(Anexo V)**;
- j) Cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, no âmbito do Estado do Amazonas, que contenha: a comprovação de bom rendimento escolar e frequência desejável de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);
- k) Certidão negativa disciplinar desportiva, emitida pelo TJD/AM ou pela Entidade de Administração do Desporto Estadual;
- l) Certidão negativa criminal, emitida pelo TJAM, via link <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>, para candidato maior de idade;
- m) Certidão negativa da SEFAZ/AM, emitida via link <http://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativ>

[a/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do](https://www.faar.am.gov.br/a/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do) , para candidato maior de idade.

II – Alto Rendimento (nacional ou internacional):

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- b) Plano de Treinamento (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado.
- c) Cópia do RG e CPF do candidato e do representante legal, quando for o caso;
- d) Cópia da Procuração do representante legal, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de residência no Estado de Amazonas em nome do candidato ou do seu representante legal;
- f) Cópia do comprovante de conta bancária, onde conste claramente o nome do banco, número da agência, número da conta corrente e o nome do candidato;
- g) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Estadual da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado (**Anexo III**);
- h) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Estadual, vinculada à Entidade de Administração do Desporto Nacional da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado (**Anexo IV**);
- i) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Nacional ou Internacional da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado (**Anexo V**);
- j) Certidão negativa disciplinar desportiva, emitida pelo TJD/AM ou pela Entidade de Administração do Desporto Estadual;
- k) Certidão negativa criminal, emitida pelo TJAM, via link <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>, para candidato maior de idade;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

l) Certidão negativa da SEFAZ/AM, emitida via link <http://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do>, para candidato maior de idade.

III – Rendimento Olímpico/Paralímpico:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- b) Plano de Treinamento (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado.
- c) Cópia do RG e CPF do candidato e do representante legal, quando for o caso;
- d) Cópia da Procuração do representante legal, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de residência no Estado de Amazonas em nome do candidato ou do seu representante legal;
- f) Cópia do comprovante de conta bancária, onde conste claramente o nome do banco, número da agência, número da conta corrente e o nome do candidato;
- g) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Estadual da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado (**Anexo III**);
- h) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Estadual, vinculada à Entidade de Administração do Desporto Nacional da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado (**Anexo IV**);
- i) Declaração da Entidade de Administração do Desporto Nacional ou Internacional da respectiva modalidade, conforme modelo disponibilizado (**Anexo V**);
- j) Certidão negativa disciplinar desportiva, emitida pelo TJD/AM ou pela Entidade de Administração do Desporto Estadual;

k) Certidão negativa criminal, emitida pelo TJAM, via link <https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home>, para candidato maior de idade;

l) Certidão negativa da SEFAZ/AM, emitida via link <http://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do>, para candidato maior de idade.

4.2. Os modelos dos anexos exigidos para pleitear o Patrocínio Desportivo do Bolsa Esporte Estadual 2023, estão disponíveis na página oficial da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, na aba **BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023** (www.faar.am.gov.br).

4.3. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os anexos conforme os modelos disponibilizados pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, devidamente preenchidos com todas as informações necessárias e exigidas, sob pena de indeferimento sumário da Inscrição em caso de descumprimento, cuja decisão não será passível de recurso.

5. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

5.1. A Comissão Permanente de Seleção para Análise, Processamento e Julgamento dos Chamamentos Públicos e outros certames de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, será responsável pela presente Seleção Pública e deverá cumprir o que determina a Portaria nº 006/2022-GDP/FAAR, alterada pela Portaria nº 056/2023-GDP/FAAR e as regras estabelecidas neste Edital.

5.2. A Inscrição efetivada pelo candidato será analisada pela Comissão Permanente de Seleção descrita no subitem 5.1., deste Edital, a qual deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I – analisar a veracidade dos documentos apresentados pelo candidato;
- II – confirmar se o candidato preenche os requisitos das categorias do Bolsa Esporte Estadual 2023, conforme subitem 2.1., do presente Edital;
- III – observar que a concessão do Patrocínio Desportivo do Bolsa Esporte Estadual 2023 decorrente deste processo de Seleção Pública, estará sempre limitada à disponibilidade orçamentária;
- IV – emitir Parecer Técnico sobre a análise realizada na Inscrição do candidato;
- V – cumprir os demais procedimentos previstos na Portaria nº 006/2022-GDP/FAAR, alterada pela Portaria nº 056/2023-GDP/FAAR, nas regras estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

5.3. O deferimento da Inscrição para concessão do Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 não gerará vínculo laboral ou de qualquer natureza com o Governo do Estado do Amazonas / Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

5.4. Será utilizado o critério de maior idade para fins de desempate, na hipótese de empate entre atletas ou paratletas nas categorias descritas nos incisos I, II e III, do subitem 2.1., deste Edital, referente ao processo de concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023.

5.5. A concessão do Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o atleta ou paratleta atender às condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Patrocínio Desportivo.

5.6. Caberá exclusivamente à Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, decidir sobre a concessão e prorrogação da vigência do Patrocínio Desportivo do Bolsa Esporte Estadual 2023.

6. DA FONTE DO RECURSO PARA CUSTEAR O PATROCÍNIO DESPORTIVO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023

6.1. As despesas provenientes da execução do objeto deste Edital serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023, conforme especificado a seguir:

Órgão: Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

Unidade orçamentaria: 28.302

Programa de Trabalho: 27.811.3303.2323.0001 – BOLSA ESPORTE

Natureza de Despesa: 33.90.36.50 – PATROCÍNIO

Fonte do Recurso: 1.501.160.0.0000.0000

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O Resultado Preliminar contendo as inscrições aptas e não aptas será divulgado na página oficial da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, na aba **BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023** (www.faar.am.gov.br), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do encerramento das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que tiver sua Inscrição considerada não apta pela Comissão Permanente de Seleção poderá interpor Recurso contra a decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar.

8.2. O candidato deverá apresentar o Recurso conforme modelo disponibilizado pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR (**Anexo VI**), o qual deverá conter as razões de fato e direito e ser endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção.

8.3. Não será admitida juntada de documentos na fase recursal.

8.4. O Recurso deverá ser protocolizado na Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, especificamente, no Setor de Protocolo, localizado na Av. Pedro Teixeira, nº 400, Bairro Dom Pedro I, Manaus-AM., no horário de 09 h. às 16 h.

8.5. O candidato residente no Interior do Estado do Amazonas poderá interpor Recurso via e-mail: bee.2023@faar.am.gov.br, observando-se a forma, os prazos e horários constantes no item 8, bem como as demais regras deste Edital.

8.6. A Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR não se responsabilizará por Recurso interposto via e-mail e não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. Os Recursos tempestivamente interpostos serão conhecidos e analisados pela Comissão Permanente de Seleção, que proferirá decisão definitiva, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para interposição de Recurso.

8.8. Não caberá Recurso em face da decisão de que trata o subitem 8.7., deste Edital.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

9.1. O Resultado Definitivo contendo as inscrições aptas será divulgado na página oficial da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, na aba **BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023** (www.faar.am.gov.br).

10. DO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO – FAAR

10.1. O processo de Seleção Pública será submetido à análise da Assessoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, para consequente emissão de Parecer Jurídico e Parecer Técnico, respectivamente e observada a competência de cada Setor, sobre a regularidade e legalidade das fases do certame regido por este Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1. O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, homologará o Resultado Definitivo da concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 na página oficial da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, na aba **BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023** (www.faar.am.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023

12.1. A Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR convocará os candidatos cujas inscrições sejam consideradas aptas para participarem de Audiência Pública onde será realizada a assinatura do Contrato de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023.

13. DAS CONTRAPARTIDAS E REGRAS PARA A MANUTENÇÃO DO PATROCÍNIO DESPORTIVO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE ESTADUAL 2023

13.1. O atleta ou paratleta contemplado com o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 deverá cumprir todas as regras previstas neste Edital e no Contrato de Patrocínio Desportivo, sob pena de desligamento do Programa e devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2. O atleta ou paratleta contemplado com o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 compromete-se em cumprir as contrapartidas abaixo, sem prejuízo de outras previstas neste Edital, no Contrato de Patrocínio Desportivo e no Decreto Estadual nº 35.945/2015, com suas alterações posteriores:

I – representar, quando convocado, o Estado do Amazonas ou a Entidade de Administração do Desporto Estadual, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR ou de interesse estadual, nacional ou internacional;

II – autorizar o uso de sua imagem, voz, nome ou apelido, em ações promocionais oficiais do Governo do Estado do Amazonas e da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, conforme layout definido pelo Governo do Estado do Amazonas;

III – utilizar as logomarcas do Governo do Estado do Amazonas, da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR e toda e qualquer identidade visual de projetos e/ou programas desportivos por estes implementados e/ou executados, em seus uniformes de treinamento



e competição ou em qualquer outra peça de vestuário, conforme layout definido pelo Governo do Estado do Amazonas;

IV – conceder entrevistas em frente a banner e/ou backdrop que contenham as logomarcas do Governo do Estado do Amazonas, da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR e toda e qualquer identidade visual de projetos e/ou programas desportivos por estes implementados e/ou executados, quando for o caso.

13.3. Terá o Patrocínio Desportivo suspenso e será automaticamente desligado do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 o atleta ou paratleta que:

I – deixar de apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR;

II – deixar de participar e não representar, sem justificativa prévia e plausível, o Estado do Amazonas e a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR em quaisquer competições nacionais ou internacionais;

III – deixar de apresentar Prestação de Contas dos valores recebidos do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023;

IV – for transferido para representação de outro Estado ou País;

V – sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 90 (noventa) dias;

VI – estar cumprindo pena no período em que estiver recebendo o Patrocínio Desportivo;

VII – abandonar os treinamentos ou for dispensado deles;

VIII – for considerado inapto pela comissão técnica da modalidade por motivo médico, técnico ou disciplinar;

IX – deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações contidas neste Edital e no Contrato de Patrocínio Desportivo;

X – receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas sem prévia anuência da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, excetuando-se aqueles firmados antes da publicação deste Edital, os quais deverão ser informados no ato da Inscrição.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. O atleta ou paratleta contemplado com o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 deverá apresentar, à Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, Prestação de Contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Patrocínio Desportivo.

14.2. A Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR exigirá do atleta ou paratleta contemplado com o Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023, Prestação de Contas relativa, exclusivamente, à comprovação da realização da iniciativa patrocinada e das contrapartidas previstas neste Edital, no Contrato de Patrocínio Desportivo e no Decreto Estadual nº 35.945/2015, com suas alterações posteriores.

14.3. A Prestação de Contas do Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 deverá conter:

I – Relatório de Cumprimento de Objeto, conforme modelo disponibilizado (**Anexo VII**);

II – Documentos, fotografias, matérias jornalísticas, dentre outros, que demonstrem o cumprimento das contrapartidas exigidas neste Edital e no Contrato de Patrocínio Desportivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR se reserva no direito de interromper a Seleção Pública mesmo após efetivada a Inscrição pelo candidato, por razões de interesse público.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, ouvida a Comissão Permanente de Seleção.

Manaus-AM., 25 de abril de 2023.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR